|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 459/2019**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADA NA RUA OSVALDO PINHEIRO, 270, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS–PB, MANTIDA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA. – CNPJ 00.435.564/0001-57.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 365/2019, exarado no Processo nº 0032502-3/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada na Escola Nossa Senhora da Conceição, localizada na cidade de São José de Piranhas–PB, mantida pela Escola Nossa Senhora da Conceição Ltda. – CNPJ 00.435.564/0001-57.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, de 2014 até 2018 a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de dezembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

**Relator**